

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 420/003, aprovada em 25 de novembro de 2003, de autoria do Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Que estima a Receita e fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, para o exercício de 2004, e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Lei que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2003.



GÉRALDO GERINO DE MEDEIROS
1º SECRETÁRIO